

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA  
DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DE MENTORIA DE JOVENS DO PROJETO  
PONTES PARA O FUTURO**

São Paulo, 14 de novembro de 2022

**1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

PLAN INTERNATIONAL BRASIL

CNPJ/MF: 02.326.629/0007-47

Endereço: R. Enxovia, 472 - Sala 1710 - Vila São Francisco (Zona Sul), São Paulo - SP,  
04711-030

E-mail: [consultorias.servicos.bra@plan-international.org](mailto:consultorias.servicos.bra@plan-international.org)

**2. OBJETIVO**

Contratação de consultoria para prestação de serviços de desenvolvimento de metodologia de mentoria de jovens do projeto Pontes para o Futuro da Plan International Brasil.

**3. ANTECEDENTES DA PLAN**

A Plan International é uma Organização não governamental, não-religiosa e apartidária que defende os direitos das crianças, adolescentes e jovens, com foco na promoção da igualdade de gênero. Chegamos ao Brasil em 1997 e, nessas duas décadas, desenvolvemos projetos em diversos estados do país, ajudamos nações em situação de emergência e desenvolvemos campanhas para combater todas as formas de violência contra meninas e meninos.

A visão da Plan é de um mundo em que todas as crianças atinjam seu potencial pleno em sociedades que respeitam os direitos e a dignidade das pessoas. A Plan visa alcançar melhorias duradouras na qualidade de vida de crianças e adolescentes dos países em desenvolvimento, através de um processo que une as pessoas em todas as culturas e acrescenta significado e valor às suas vidas:

- Permitindo que as crianças, suas famílias e suas comunidades satisfaçam suas necessidades básicas e aumentem a sua capacidade de participar e beneficiar suas sociedades;
- Construindo relacionamentos para aumentar a compreensão e união entre os povos de diferentes culturas e países;
- Promovendo os direitos e interesses das crianças do mundo.

A Plan trabalha com 4 (quatro) eixos que estruturam suas ações, a saber: aprender, decidir, liderar e progredir.

Entre os valores pilares da Plan International Brasil e seus parceiros e contratados, está:

- **Esforço para um impacto duradouro:** Nos esforçamos para alcançar um impacto significativo e duradouro nas vidas das crianças e jovens para assegurar a igualdade para as meninas. Desafiamos a ser audazes, valentes, sensíveis, focados e inovadores.
- **Abertura e responsabilidade:** Criamos um clima de confiança dentro e fora da organização para ser abertos e abertas, honestos, honestas e transparentes. Tomamos em conta nossas decisões que é nosso impacto sobre as outras e outros, enquanto decidimos o que faremos.
- **Trabalhamos bem juntos e juntas:** Sabemos trabalhar efetivamente com outros e outras, dentro e fora da organização, incluindo nossos e nossas patrocinadores (as) e doadores (as). Apoiamos ativamente os nossos (as) colegas, ajudando a alcançar suas metas. Nos reunimos para criar e implementar soluções para nossas equipes através da Plan Internacional, com as meninas, meninos, jovens, comunidades e parceiros.
- **Somos inclusivos e empoderamos:** Respeitar todas as pessoas, valorizar as diferenças e desafiar a desigualdade nos nossos programas e nossos escritórios. Apoiamos as pessoas, meninas e meninos e jovens para aumentar sua confiança e mudar suas vidas. Empoderamos nosso pessoal para dar o melhor e desenvolver todo seu potencial.

#### 4. CONTEXTO

As meninas ainda enfrentam muitas barreiras para a realização de seus direitos. Essas barreiras estão nos marcos legais e nas políticas públicas, que não são específicos para suas necessidades, nas normas sociais discriminatórias em relação a gênero, raça, classe, e nas práticas culturais que prejudicam seu desenvolvimento, como é o caso do casamento infantil. Mais de 700 milhões de mulheres vivendo no mundo de hoje, se casaram antes de completarem 18 anos e, todos os anos, cerca de 16 milhões de meninas com menos de 19 anos de idade tornam-se mães.

É importante pontuar, contudo, que as meninas provam a cada dia que, quando têm oportunidades, podem ir mais longe. Um bom exemplo disso está na educação. No Brasil, as mulheres têm mais anos de estudo que os homens e são responsáveis por 49% da produção de pesquisas científicas do país.

Apesar de avanços e destaques, boa parte das desigualdades entre meninos e meninas, homens e mulheres, ainda permanecem. Precisamos compreender suas causas e sua dimensão para atuarmos de forma efetiva e contribuir para um país mais justo e igualitário, que respeita os direitos das meninas e jovens mulheres.

O casamento infantil, a gravidez e a maternidade precoce facilitam o abandono escolar e o aumento do risco de exploração e violência sexuais, violência doméstica, abuso e morte durante o parto. Além de colocar as vidas das meninas em risco, essas consequências também prejudicam seu progresso, tendo um impacto negativo em suas famílias, comunidades e no desenvolvimento geral do país. Uma das causas mais profundas desses problemas é a desigualdade das relações de poder entre homens e mulheres e entre meninos e meninas. Chamamos essa desigualdade de poder de desigualdade de gênero porque ela não está dada pela natureza, mas faz parte de um

sistema de crenças e representações que as sociedades criaram e reproduzem ao longo do tempo.

As desigualdades de gênero e raça (dentre inúmeras outras) são estruturantes na nossa sociedade e perceptíveis em todas as etapas da vida de uma mulher. É preponderante o atendimento de meninas e mulheres no sistema de saúde, decorrentes de violências doméstica, sexual e outras. Em relação à violência sexual, na fase da infância, a proporção de meninas chega a mais de 74% em relação aos meninos. Esses percentuais vão progredindo para o público de meninas na adolescência, com mais de 90% dos registros contra menos de 10% em relação aos meninos da mesma faixa etária. A assimetria atinge seu ápice na vida jovem e adulta de uma mulher. Em todas essas etapas da vida, os dados apontaram maior incidência de vítimas negras e/ou pardas.

Por fim, é importante frisar que a problemática da gravidez e maternidade em adolescentes, especialmente quando não é fruto de planejamento e desejo, é uma explícita manifestação de vulnerabilidade dos direitos sexuais e reprodutivos das adolescentes e, portanto, de seus direitos humanos.

## **5. SOBRE O PROJETO PONTES PARA O FUTURO**

O projeto “Pontes para o Futuro” tem como objetivo qualificar jovens, especialmente mulheres jovens, para que alcancem a inclusão social, vivam livres da violência de gênero e busquem seus projetos de vida. Com duração de 5 anos (considera-se 4 ciclos de 12 meses cada de desenvolvimento de atividades e 1 ano para início e encerramento do Projeto), o projeto considera o contexto social e as desigualdades econômicas da cidade de São Paulo e visa enfrentar desafios sociais como a gravidez na adolescência, a maternidade precoce e a falta de oportunidades econômicas para jovens, principalmente mulheres. Tem foco de atuação nas regiões Sul e Oeste da cidade de São Paulo, em especial nos distritos de maior vulnerabilidade social.

Orientado por uma perspectiva intersetorial, o projeto desenvolverá suas atividades a partir de 4 objetivos específicos:

1. Empoderamento, Normas de Gênero e SDRS (corte transversal): Apoiar jovens, especialmente as mulheres jovens, a ter maior controle sobre seus corpos e sexualidade com base em uma abordagem abrangente de gênero e SDRS em comunidades mais solidárias.
2. Educação: Apoiar jovens, especialmente mulheres jovens, no desenvolvimento de habilidades para a vida e planos de vida com vista ao acesso a níveis superiores de educação.
3. Empoderamento Econômico: Proporcionar às/aos jovens, especialmente mulheres jovens, acesso a ferramentas-chave para aumentar seu potencial de empregabilidade e alcançar seus projetos de vida.
4. Ambiente favorável: Influenciar instituições públicas e privadas para apoiar a inclusão social de jovens proporcionando-lhes acesso a direitos básicos,

especialmente educação, SDR, trabalho decente e igualdade de gênero e raça.

Percebemos que o processo de garantia do acesso de jovens, adolescentes e suas famílias a oportunidades e direitos humanos básicos envolve a atuação de múltiplos atores, incluindo – mas não se limitando – ao governo, sociedade civil, organizações internacionais e a participação ativa das comunidades as quais estas pessoas pertencem.

## **6. PROCEDIMENTOS DE SALVAGUARDA E PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL (PSHEA)**

A consultoria contratada assegurará que todas as crianças e jovens que participarem de qualquer parte do processo do serviço a ser contratado terão suas integridades física, psicológica e material garantidas através do princípio de Não Causar Danos (Do not Harm). Além disso, todos os seus direitos serão resguardados. Qualquer contato direto (presencialmente ou online) realizado pela equipe contratada com crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos deverá ser comunicado por escrito e acordado com a equipe da Plan, que orientará os procedimentos adequados a serem tomados de acordo com a Política Global de Salvaguarda e PSHEA, o que deverá incluir uma avaliação de riscos, um treinamento sobre salvaguarda e PSHEA e outras medidas que se façam necessárias para garantir o melhor interesse das crianças, adolescentes, jovens e participantes de projetos.

Além destas ações, a equipe deverá sempre garantir que crianças, adolescentes, jovens, demais participantes do(s) projeto(s) e quaisquer profissionais que participarem de atividades para a execução do serviço sejam plenamente informadas/os dos objetivos do trabalho, bem como sobre todos os instrumentos que deverão ser coletados (tais como termos de consentimento, autorizações, etc), respeitando a vontade de cada indivíduo (caso não se sintam à vontade para participar ou retirar o consentimento/autorização a qualquer momento) e adequando o momento das atividades com participantes de acordo com as necessidades deles/delas.

## **7. PERFIL DA CONTRATADA**

A empresa contratada para desenvolver os trabalhos do presente Termo de Referência deverá apresentar as seguintes características:

- Formação superior em Ciência Política, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais, Serviço Social, Recursos Humanos e áreas afins;
- Experiência de trabalhos com foco em empoderamento econômico de jovens em situação de vulnerabilidades socioeconômicas, com conhecimento de abordagem interseccional;
- Experiência e qualificações na execução de ações similares aos produtos a serem entregues presentes neste termo;

- Experiência comprovada em desenho e implementação de atividades de mentoria em projetos sociais, principalmente para organizações sem fins lucrativos ou projetos de responsabilidade social;
- Experiência com acompanhamento, suporte e desenvolvimento de mentorias voltadas para o aprimoramento das habilidades empreendedoras e construção de objetivos para o fortalecimento de negócios;
- Experiência e conhecimento na temática de gênero, raça, etnia e interseccionalidades será um diferencial;

**A Plan International Brasil quer contribuir para a superação das desigualdades e incentiva a candidatura de iniciativas de propriedade ou operados por mulheres, sensíveis à questão de gênero e/ou racial.**

## **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A empresa contratada será responsável por:

1. Elaborar uma metodologia de acompanhamento individualizado e/ou em pequenos grupos de jovens inscritos no projeto. A metodologia deve conter: duração do programa, temas abordados, dinâmica da mentoria, alternativas para mobilização de mentores, entre outros;
2. Analisar e considerar no desenho da metodologia todos os estudos elaborados pelo projeto, incluindo estudo de contexto e pesquisa de linha de base, e outras referências bibliográficas sobre inserção de jovens no mundo do trabalho por meio de trabalho formal e trabalho autônomo e sobre dinâmicas do mercado de trabalho do município de São Paulo;
3. Apresentar um plano de trabalho completo com cronograma alinhado ao cronograma do projeto, contendo todas as atividades e ações propostas.
4. Treinamento da equipe do projeto na metodologia elaborada;
5. Suporte na definição de plataforma digital de acompanhamento compatível com a metodologia proposta.

## **9. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA:**

A empresa contratada será responsável por entregar os seguintes produtos:

- a. Metodologia de acompanhamento individualizado ou em pequenos grupos considerando 4 ciclos de 12 meses cada, contendo 240 jovens em cada ciclo;

- b. Cronograma e plano de execução da metodologia considerando o cronograma de atividades do projeto como um todo;
- c. Orientação para definição de plataforma digital compatível com a metodologia definida;
- d. Metodologia e cronograma para treinamento da equipe do projeto na metodologia desenvolvida.

#### **10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O serviço contratado deverá ser executado no até o prazo máximo de 24 de fevereiro de 2023, considerando os prazos abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Desenho da metodologia de mentoria	13/01/2023
Cronograma e plano de execução	27/01/2023
Orientação para plataforma digital	03/02/2023
Treinamento sobre a metodologia	24/02/2023

#### **11. DESEMBOLSOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento pelos serviços seguirá o seguinte cronograma:

- 20% do valor total após desenho da metodologia de mentoria;
- 40% do valor total após orientação para plataforma digital;
- 40% do valor total após treinamento sobre a metodologia.

Todos pagamentos serão realizados mediante **emissão de Nota fiscal, sendo realizados no prazo de até 15 dias corridos a contar da sua entrega ao responsável pela validação e verificação dos dados.**

O pagamento será realizado mediante o cumprimento das atividades estabelecidas no contrato e em acordo com os trâmites formais da organização. Os pagamentos serão condicionados à aprovação dos pelo corpo técnico da Plan Brasil, como mencionado anteriormente.

#### **12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

As empresas interessadas em participar da seleção deverão enviar os seguintes documentos:

- Certidão Estadual de Distribuição Cível e Criminal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Apresentação da consultoria/organização (com histórico, estrutura organizacional, trabalhos realizados e demais informações relevantes);
- Lista dos trabalhos recentes e relevantes realizados;

- Currículos ou portfólios de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço;
- Comprovação contendo a descrição das atividades desenvolvidas e/ou cartas de referência de dois trabalhos realizados similares ao escopo de trabalho deste termo de referência;
- Proposta técnica detalhada do escopo de trabalho previsto nesse ToR, delineando a abordagem e plano de trabalho para desenvolvimento da consultoria;
- Cronograma de trabalho com detalhamento de atividades e resultados;
- Proposta financeira contendo orçamento detalhado de todos os custos necessários para a realização do serviço, incluindo encargos e impostos.

As empresas interessadas deverão formalizar o interesse em se candidatar, dentro das condições apresentadas no termo de referência, **até o dia 29 de novembro 2022** enviando os documentos citados acima para o endereço de e-mail: [consultorias.servicos.bra@plan-international.org](mailto:consultorias.servicos.bra@plan-international.org) assinalando no campo assunto da mensagem com “Desenvolvimento de metodologia de mentoria – Projeto: Pontes para o Futuro”.

### **13. DO PROCESSO E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:**

- Os interessados deverão encaminhar os documentos indicados até a data limite indicada no item 12. Após o prazo limite para apresentação da proposta nenhuma outra será recebido.
- Somente será selecionada empresa regularizada no Banco de Fornecedores da Plan International Brasil. Caso a empresa interessada ainda não esteja regularizada, a equipe responsável da Plan enviará a esta ficha cadastral para preenchimento e assinatura, a ser devolvida no prazo de 24 horas com envio da documentação indicada na ficha, e posterior cadastro no Banco de Fornecedores.
- A empresa detentora do menor preço e melhor proposta terá o prazo de 24h, contado a partir da notificação de sua convocação, para assinar o contrato.
- A convocação para a assinatura do contrato eletrônico será via plataforma on-line. O setor administrativo encaminhará para assinatura, mediante e-mail informado do responsável pela assinatura do contrato e mais uma testemunha a sua escolha.
- A contratação em questão, a priori, seguirá o cronograma disposto abaixo, sendo certo as datas poderão sofrer alterações:

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Recebimento dos currículos e proposta financeira	14/11/2022 a 29/11/2022
Primeira etapa da seleção	30/11/2022 a 02/12/2022
Segunda etapa da seleção – Entrevistas online	05/12/2022 a 06/12/2022

Divulgação do resultado final – apenas para as (os) candidatas(os) Finalistas	07/12/2022
Previsão de assinatura do Contrato	21/12/2022
Previsão de Início do serviço	22/12/2022
Finalização do serviço	24/02/2023

#### **14. DOS PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO E DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

A consultoria a ser contratada se compromete a:

- Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra escrava e infantil, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos, sob pena de rescisão do contrato, obrigando-se ainda, sempre que solicitado pela Plan Brasil a emitir declaração, por escrito, de que cumpre essa disposição;
- Providenciar aos seus funcionários, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho, bem como ser totalmente contra qualquer forma de abuso físico ou sexual relacionados àqueles;
- Fica estipulado entre as partes que os documentos e informações oriundas deste termo e do contrato a ser firmado, que dizem respeito à intimidade, a vida privada e a honra das famílias e meninas participantes do projeto, não poderão se tornar públicas, em virtude da proteção contida no inciso X do art. 5 da Constituição Federal e no Título II, Capítulo II do art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), sob pena de responsabilização civil e criminal.

#### **15. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA**

A consultoria deverá contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e se for necessário, todo o pessoal indispensável à execução dos serviços ora contratados, eximindo a Plan International Brasil de qualquer vínculo empregatício, respondendo pelos recolhimentos e demais obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e tributária, e manter rigorosamente em dia os salários, de acordo com os acordos e/ ou dissídios coletivos, inerentes ao seu fornecimento;

#### **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Considerando que a CONTRATANTE, na qualidade de Controladora de dados pessoais, recebe, coleta e processa dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, participantes de projetos, doadores, fornecedores, etc, as partes acordam:

i) A Empresa Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, poderão vir a ter acesso a informações e dados pessoais e pessoais sensíveis recebidos ou coletados pela CONTRATANTE. Todas essas informações/dados deverão ser utilizadas apenas para a consecução dos serviços contratados, conforme sua legitimidade, instruções e definições, sendo a CONTRATADA operadora de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.

ii) A Empresa Contratada não poderá realizar qualquer tipo de manipulação, entre outras atividades que importem em manuseio não autorizado de dados, sem que haja anuência da CONTRATANTE, arcando com eventuais perdas e danos decorrentes de atividade não autorizada.

iii) A Empresa Contratada deverá garantir que todos os seus empregados, associados, prepostos, terceiros e sua Rede de Prestadores que tenham acesso a toda e qualquer informação/dado mencionada nesta cláusula, cumprirão os termos do contrato e da Política de Proteção de Dados da CONTRATANTE, bem como seguirão todas as instruções da CONTRATANTE no uso dessas informações, sendo vedado o repasse dessas informações para qualquer fim que não a prestação dos serviços contratados, conforme previsão contida na Lei Geral de Proteção de Dados LGPD) Lei nº 13.709/18.

iv) A Empresa Contratada se compromete, ainda, a tomar todas as medidas de segurança, inclusive as de caráter técnico, para proteger o acesso não autorizado, o uso indevido, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito das referidas informações/dados.